



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Augusto D'Alcântara Costa, Tabelião e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **45.703**, CNM nº **026104.2.0045703-25**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº **07**, da quadra **13**, situado na Avenida Comercial B, no loteamento denominado "**VILA SOL DOURADO**", nesta cidade, com a área de **(253,00)** metros quadrados, medindo: 11,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 23,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 08; à esquerda com o lote 06; e na linha do fundo com o lote 18. **PROPRIETÁRIA**: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB-GO**, sociedade de economia mista, criada nos termos do Decreto Lei Estadual nº 226 de 03 de julho de 1970, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Avenida República do Líbano esquina com a Rua 18-A, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF nº 01.274.240/0001-47. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro **R-4**, referente à matrícula nº **4.156**, deste termo. **Trindade, 20 de março de 2009**. O Oficial

Av.1-45.703- Trindade, 20 de março de 2009. Procedo a esta Averbação para constar que o lote constante da presente matrícula encontra-se **HIPOTECADO** ao BNH, conforme registros **R-2** e **R-3** referente a matrícula nº **4.156**, deste termo. Dou fé. O Oficial

Av.2-45.703- Trindade, 20 de março de 2009. Procedo a esta averbação para constar que em virtude de requerimento da COHAB-GO - Companhia de Habitação de Goiás de 05 de julho de 2001, que conforme Decreto Lei nº 2.291 de 21 de novembro de 1986 - DOU de 24 de novembro de 1986, retificado em 25 de novembro de 1986, foi extinto o BNH- Banco Nacional de Habitação por Incorporação à **CEF - Caixa Econômica Federal** a qual sucede ao BNH, em todos os seus direitos e obrigações. Nos termos da Lei nº 13.532 de 15 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial/GO em 21 de outubro de 1999, que a proprietária **Companhia de Habitação de Goiás** foi transformada em **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB**, mantida a sua natureza de sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira. Dou fé. O Oficial

Av.3-45.703- Trindade, 20 de março de 2009. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Certidão de Inscrição, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 17 de março de 2009, processo nº 2.009.002.169, certidão nº 0006/2009, assinada pelo Secretário da Fazenda, Rui Figueiredo de Moraes; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial, tipo GO-1-I-2-47, com (47,00) metros quadrados**, contendo 02 quartos, sala, cozinha e banheiro; pelo valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Dou fé. O Oficial

R-4-45.703- Trindade, 20 de março de 2009. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 03 de março de 2009, lavrada nas do 1º Tabelionato de Goiânia-GO, livro 1811, fls. 0104/0106; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **NELITA PEREIRA BARBOSA**, brasileira, do lar, solteira, maior, capaz, portadora da CI.RG nº 990.027 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 655.726.101-00, residente e domiciliada na Avenida Comercial B, Quadra 13, Lote 07, Conjunto Sol Dourado, nesta cidade; por compra feita à Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.274.240/0001-47; pelo valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 155283002, pago na Casa Lotérica, em 06/03/2009 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

nº controle: 43404.24276.79774.A5D4E

Página: 1 de 4

Certidão - Pedido nº 1.955 - Selo Digital: 04782604153235134420077

juo:br

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valor: R\$ 24.143,42
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
TRINDADE - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 16/06/2026 16:36:29



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Av.5-45.703- Trindade, 20 de março de 2009. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Escritura registrada sob o **R-4**, da presente matrícula; fica **CANCELADA** a hipoteca averbada sob o **Av.1**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fê. O Oficial

R-6-45.703- Trindade, 27 de maio de 2009. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial Decreto-Lei nº 413/1969, CCI nº 109/2009-GFG, de 18 de maio de 2009, passada em Goiânia-GO, revestida de todas as formalidades legais e fiscais; em que figura como **EMITENTE: NELITA PEREIRA BARBOSA ME**, empresária individual, inscrita no CNPJ/MF nº 02.348.953/0001-70, situada na Avenida Comercial B, Quadra 13, Lote 07, nº 242, Setor Sol Dourado, nesta cidade; **POR AVAL AO EMITENTE E PRESTANTE DE GARANTIA REAL: NELITA PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CLRG nº 990027 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 655.726.101-00, residente na Avenida Comercial B, Quadra 13, Lote 07, nº 242, Setor Sol Dourado, nesta cidade; **POR AVAL AO EMITENTE: GILDÁSIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CLRG nº 1924685 2ª Via SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 303.222.001-72, residente na Avenida Comercial B, Quadra 13, Lote 07, nº 242, Setor Sol Dourado, nesta cidade; e como **CREDOR: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Centro, em Goiânia-GO, ou à sua ordem; o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros**; para a garantia da dívida no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será paga em **24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas**, já incluído o período de carência, vencendo a primeira em **05 de julho de 2009** e a última em **05 de junho de 2011**, sendo que, após o período de carência corresponderá cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao saldo devedor dividido pelo número de prestações vincendas, já acrescidas dos juros calculados pelo sistema SAC (Sistema de Amortização Constante). Qualquer recebimento das prestações após a data de vencimento constituirá pagamento por conta de débito vencido, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições desta Cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Cédula. O referido é verdade e dou fê. O Oficial

Av.7-45.703- Trindade, 27 de maio de 2009. Procedo a esta Averbação para constar que a Hipoteca Cédular encontra-se registrada sob o nº **3.506**, do livro 03 auxiliar, deste termo. Dou fê. O Oficial

R-8-45.703- Trindade, 27 de maio de 2009. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial Decreto-Lei nº 413/1969, CCI nº 071/2009-CPR, de 18 de maio de 2009, passada em Goiânia-GO, revestida de todas as formalidades legais e fiscais; em que figura como **EMITENTE: NELITA PEREIRA BARBOSA ME**, empresária individual, inscrita no CNPJ/MF nº 02.348.953/0001-70, situada na Avenida Comercial B, Quadra 13, Lote 07, nº 242, Setor Sol Dourado, nesta cidade; **POR AVAL AO EMITENTE E PRESTANTE DE GARANTIA REAL: NELITA PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CLRG nº 990027 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 655.726.101-00, residente na Avenida Comercial B, Quadra 13, Lote 07, nº 242, Setor Sol Dourado, nesta cidade; **POR AVAL AO EMITENTE: GILDÁSIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CLRG nº 1924685 2ª Via SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 303.222.001-72, residente na Avenida Comercial B, Quadra 13, Lote 07, nº 242, Setor Sol Dourado, nesta cidade; e como **CREDOR: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Centro, em Goiânia-GO, ou à sua ordem; o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros**; para a garantia da dívida no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), que será paga em **24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas**, já incluído o período de carência, vencendo a primeira em **20 de junho de 2009** e as demais em **igual dia dos meses subsequentes**, vencendo a última em **20 de maio de 2011**, sendo que, após o período de carência corresponderá cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao saldo devedor dividido pelo número de prestações vincendas, já acrescidas dos juros calculados pelo sistema SAC (Sistema de Amortização Constante). Qualquer recebimento das prestações após a data de vencimento constituirá pagamento por conta de débito vencido, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições desta Cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Cédula. O referido é verdade e dou fê. O Oficial

Av.9-45.703- Trindade, 27 de maio de 2009. Procedo a esta Averbação para constar que a Hipoteca Cédular encontra-se registrada sob o nº **3.506**, do livro 03 auxiliar, deste termo. Dou fê. O Oficial



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

se registrada sob o nº 3.507, do livro 03 auxiliar, deste termo. Dou fé. O Oficial

Av.10-45.703- Trindade, 29 de novembro de 2010. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com o Ofício nº 1438/2010, de 18 de novembro de 2010, passado em Goiânia-GO, expedido pela Agência de Fomento de Goiás S/A - Goiás Fomento, arquivados neste Cartório; a hipoteca registrada sob o **R-6**, bem como a hipoteca censual averbada sob o **Av.7** da presente matrícula, foram **QUITADOS** em sua totalidade, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial

R-11-45.703- Trindade, 31 de janeiro de 2011. Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, CCI de nº 018/2011-GFG, de 20 de janeiro de 2011, passada em Goiânia-GO, revestida de todas as formalidades legais e fiscais; em que figura como **EMITENTE: NELITA PEREIRA BARBOSA - ME**, empresa individual, inscrita no CNPJ/MF nº 02.348.953/0001-70, situada na Avenida Comercial B, Quadra 13, Lote 07, nº 242, Setor Sol Dourado, nesta cidade; **POR AVAL AO EMITENTE E PRESTANTE DE GARANTIA REAL: NELITA PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CLRG nº 990027 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 655.726.101-00, residente na Avenida Comercial B, Quadra 13, Lote 07, nº 242, Vila Sol Dourado, nesta cidade; **POR AVAL À EMITENTE: GILDÁSIO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CLRG nº 1924685 2ª Via SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 303.222.001-72, residente na Avenida Comercial B, Quadra 13, Lote 07, nº 242, Vila Sol Dourado, nesta cidade; e como **CREDORA: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Centro, em Goiânia-GO, ou à sua ordem; o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros**; para a garantia da dívida no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), que será paga em **36 (trita e seis) parcelas mensais e sucessivas**, já incluído o período de carência, vencendo a primeira em **05 de março de 2011** e a última em **05 de fevereiro de 2014**, sendo que, após o período de carência corresponderá cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao saldo devedor dividido pelo número de prestações vincendas, já acrescidas dos juros calculados pelo sistema SAC (Sistema de Amortização Constante). Qualquer recebimento das prestações após a data de vencimento constituirá pagamento por conta de débito vencido, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Cédula. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.12-45.703- Trindade, 31 de janeiro de 2011. Procedo a esta Averbação para constar que a Hipoteca Censual encontra-se registrada sob o nº 3.855, do livro 03 auxiliar, deste termo. Dou fé. O Oficial

R-13-45.703- Trindade, 05 de fevereiro de 2026, referente ao protocolo 184.279 de 04/02/2026. Nos termos do **Ofício nº 0438263-68/2025**, expedido pela Vara das Fazendas Públicas desta Comarca, em 28 de novembro de 2025, extraído dos autos de protocolo nº 0438263-68.2011.8.09.0149, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por **Agência de Fomento de Goiás S/A**, em face de **Nelita Pereira Barbosa - ME**, arquivado neste cartório; procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$ 24.143,42 (vinte e quatro mil cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), devido à exequente referida. Dou Fé. Escrevente e Sub Oficial, Roberta Cristina Rocha da Costa. Emolumentos: R\$462,64; FUNDESP/GO: R\$46,26; FUNEMP/GO: R\$13,88; OAB/DATIVOS: R\$9,25; FUNPROGE/GO: R\$9,25; FUNDEPEG/GO: R\$5,78; FUNCOMP: R\$27,76; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$23,13; Selo 04782602016957725510000.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 17 de abril de 2026.

Ana Flávia Matos Oliveira
Escrevente e Sub Oficial

Valor: R\$ 24.143,42

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
TRINDADE - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 16/06/2026 16:36:30

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



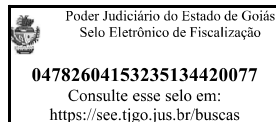
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Valor Total.....: R\$ 139,93



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TXR2E-LKK5L-2BLBK-2L6PG>

